

ID: D0C94AAB8EB54

Gabinete do
Prefeito



Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

PORTARIA Nº 111 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, mandato: 2025-2027.

EVANDRO LEAL DE ABREU, Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 109, incisos IV e X, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Lei Municipal nº 374, de 27 de abril de 2004, que cria o Conselho Municipal do Idoso e que dispõe sobre a Política de Assistência ao Idoso do Município de Monsenhor Gil, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de cumprir e fazer cumprir as normas constitucionais e legais destinadas ao idoso, formular a política de atendimento ao idoso e fixar as prioridades para execução das ações direcionadas aos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal do Idoso, com representatividade dos órgãos, conforme segue:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

1 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

TITULAR - Maria Ivonete de Sousa Barbosa - CPF: 036.029.013-27 - **PRESIDENTE**
SUPLENTE - Francisco Carlos Borges - CPF: 534.731.083-91

2 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS

TITULAR - Ana Flávia Vieira de Moura Campelo - CPF: 050.613.753-86
SUPLENTE - Alex Sandro dos Santos Sousa - CPF: 809.373.403-97

3 - Secretaria Municipal de Educação

TITULAR - Berenice Sampaio Leal de Araújo CPF: 830.441.593-34 - **SECRETÁRIA**
SUPLENTE - Leuzimar Pereira do Nascimento Mendes - CPF: 4976.271.783-04

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 - IGREJA CATÓLICA

TITULAR - Ana Rosa de Oliveira - CPF: 944.415.613-34 - **VICE PRESIDENTE**
SUPLENTE - Maria Betânia da Silva - CPF: 386.262.762-49

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00

Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 7F80B918DE7C4

Secretaria de
Educação



Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

EDITAL Nº 004/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL- PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para provimento provisório do cargo de bibliotecário, nutricionista, professor, psicólogo, terapeuta ocupacional e técnico de informática, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de organização, nomeada através da portaria de nº 094/2025. E a de Seleção (Julgadora), nomeada através da portaria de nº 094/2025, especificamente para este fim, obedecida às normas deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - não poderá atuar como membro comissão de julgamento do seletivo o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo. Nas hipóteses de suspeição ou impedimento legal de membro efetivo, este será substituído pelo suplente

1.2 O presente teste seletivo terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

1.1 - A contratação dar-se-á nos termos previstos no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas nas Leis Municipais, e serão regidos pelo **regime jurídico contratual**.

1.2 - O processo seletivo destina-se a contratação temporária dos cargos constantes deste Edital, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no mesmo.

1.3 - A jornada de trabalho consta no anexo I, podendo ser ampliada conforme a necessidade da secretaria.

1.4 - O processo seletivo tem por finalidade a contratação provisória do cargo de bibliotecário, nutricionista, professor, psicólogo, terapeuta ocupacional e instrutor de informática

1.5 - A seleção constará de duas etapas:

1.5.1 - Análise de Currículo Vitae.

1.5.2 - Aplicação de texto dissertativo.

1.8 - A remuneração, conforme anexo I.

1.9 - Serão destinados 5% (**cinco por cento**) das vagas às **pessoas com deficiência**, sendo assegurado a estas o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para a docência sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevendo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando a deficiência e as condições especiais que necessite para realização da segunda etapa, item 4.2. Caso não declare no ato da inscrição sua condição especial a comissão do certame não se responsabilizará.

Município de Monsenhor Gil

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.189.495/0001-00

Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000

E-mail: educacao@monsengorgil.pi.gov.br

Gabinete do
Prefeito



Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

2 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR - Antônio Alberto dos Santos - CPF: 183.936.593-53
SUPLENTE - Maria de Fátima Lima da Silva - CPF: 554.119.753-87

3 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL MENINO DEUS

TITULAR - Juraci Maria Lima da Silva - CPF: 473.624.483-68
SUPLENTE - Maria de Jesus Campelo dos Santos - CPF: 049.962.093-30

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados neste Decreto será de **2 (dois) anos**, contados a partir da data de sua publicação, permitida uma recondução, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º O exercício da função de membro do Conselho Municipal do Idoso é considerado de **relevante interesse público e não será remunerado**, sob qualquer forma.

Art. 4º O exercício do cargo de conselheiro será considerado **prioritário**, devendo ser justificada a ausência do servidor em outros serviços quando estiver participando das sessões ou atividades oficiais do Conselho, sendo sua presença considerada como de efetivo serviço.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 17 de junho de 2025.

EVANDRO LEAL DE
ABREU:915836913
91

Assinado de forma digital
por EVANDRO LEAL DE
ABREU:91583691391
Dados: 2025.06.18
10:16:09 -03'00'

EVANDRO LEAL DE ABREU
Prefeito Municipal

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

Secretaria de
Educação



Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

1.10 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados a abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do teste seletivo:

- Anexo I - Quadro vagas, cargo horaria atribuições e remuneração;
- Anexo II - Cronograma;
- Anexo III - Estrutura do Currículo Vitae;
- Anexo IV - Ficha de Inscrição
- Anexo V - Ficha de pontuação para a prova de títulos (Análise de Currículo);
- Anexo VI - Conteúdo programático e critérios de pontuação (Prova dissertativa);
- Anexo VII - Formulário de recurso

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- Local e período

2.1.1 - As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na rua José Noronha, 312 do Município de Monsenhor Gil- PI, no horário de 08 horas às 13 horas, no período entre **20 de junho a 01 de julho 2025** (observado os dias e horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação) e no formato virtual através do e-mail: educacao@monsengorgil.pi.gov.br, onde o candidato deverá encaminhar a documentação no formato PDF arquivo único

2.1.2 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar o Currículo Vitae devidamente comprovado e assinado conforme Anexo III, apresentar a ficha de Inscrição (Anexo IV) preenchida e assinada por ele próprio ou procurador devidamente documentado; Fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor com comprovantes de votação ou justificativa na última eleição, comprovante de residência; Fotocópia do comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino); comprovante de pagamento de inscrição.

2.1.3 - O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as exigências dispostas no Item 08.

2.1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

2.1.5 Será cobrado a taxa de inscrição no valor R\$ 30,00 (trinta reais), que deve ser depositado na Agência nº 3791; Conta Corrente nº 12264, Banco do Brasil.

3. - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal por meio de portaria.

3.2. A análise do Currículo Vitae corresponderá a 60% da pontuação máxima a ser atribuída e a dissertação 40%.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - **Primeira Etapa** - Análise de Currículo Vitae

4.1.1 - Esta etapa consistirá na análise do Currículo Vitae dos candidatos e a pontuação será conforme Anexo V.

4.1.2 - A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do Currículo

Município de Monsenhor Gil

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.189.495/0001-00

Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000

E-mail: educacao@monsengorgil.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)

Vitae é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

4.1.3 - A Nota da análise de Currículo Vitae terá pontuação de zero a dez e terá peso quatro.

4.1.4 - Caso o candidato apresente declaração ou certidão, nestas deverá constar o devido registro da Instituição que a expedir, com validade de 03 (três) meses contados da data deste Edital.

4.1.5 - Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as declarações ORIGINAIS, ou cópias autenticadas em Cartório.

4.1.6 - Em hipótese alguma será devolvida a documentação de candidato.

4.2 - Segunda Etapa - redação

4.2.1 O texto dissertativo será aplicado no dia 13/07, das 14 h às 17 h conforme o número de candidatos, nas Escolas da Rede Municipal, organizada pela comissão do certame e divulgado conforme o cronograma de execução do Teste Seletivo (Anexo III). Os portões dos locais de aplicação serão abertos às 13 h e fechados às 14 h. O tema do texto dissertativo a ser aplicado, será extraído do ANEXO VII, com duração máxima de 3 (três) horas.

Os critérios de pontuação do texto dissertativo estão descritos no Anexo VI do presente edital.

5.0 DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado, pela Secretaria Municipal de Educação no dia 23 de julho de 2025 no Diário Oficial dos Municípios.

6.0 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A nota final será a soma do resultado da análise do Currículo Vitae e a prova dissertativa que será dada pela fórmula $NF = (NAC \times 6) + (NTD \times 4) / 10$, onde NF é a nota final e NAC é a nota da análise de Currículo, NTD é a nota da prova didática.

6.2 - O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral.

6.3 - Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- Obtiver maior pontuação na análise de currículo;
- Obtiver maior nota na prova didática;
- Maior idade.

6.4 - As vagas não preenchidas por pessoas com deficiência serão destinadas ao preenchimento pelos critérios da classificação geral.

7 - DOS RECURSOS - 1ª e 2ª ETAPAS

7.1 - Será permitido recurso contra o resultado da análise de currículo e da prova dissertativa de acordo com o período de interposição previsto no cronograma (anexo II), após a publicação do resultado parcial no Diário Oficial dos Municípios. 7.1.1 - Os recursos podem ser protocolados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua José Noronha, 312, ou através do e-mail: educacao@monsengorgil.pi.gov.br

7.2 - O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://transparencia.monsengorgil.pi.gov.br/transparencia/concursos-e-seletivos> - O resultado do processo seletivo será divulgado, conforme o cronograma, no site da prefeitura

Município de Monsenhor Gil
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.189.495/0001-00
 Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 E-mail: educacao@monsengorgil.pi.gov.br

municipal de Monsenhor Gil, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial dos Municípios.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A contratação dar-se-á após manifestação da Secretaria Municipal de Educação, justificando a necessidade, por ordem decrescente de classificação, atendendo a necessidade da demanda dos profissionais, incluindo as escolas da zona rural e urbana.

8.2 - A Secretaria de Administração preencherá o quadro de pessoal quando houver vacância dentro do período de vigência do teste seletivo, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3 No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro (a) nato (a) naturalizado (a);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- Ser maior de 18 anos;
- Se não houver classificados da área específica, poderão ser chamados profissionais de outra área, seguindo a ordem de classificação, desde que o candidato comprove no mínimo um ano de experiência.

9 - DO LOCAL DE EXERCÍCIO

9.1 - Os candidatos convocados em decorrência deste teste seletivo simplificado deverão, após regularmente contratados, se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, para serem designados aos respectivos locais de trabalho.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição de todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial;

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para a realização do processo seletivo.

Monsenhor Gil/PI, 16 de junho de 2025.

EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391
 Assinado de forma digital por EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391
 Dado: 2025.06.19 10:10:27 -03'00'

Evandro Leal de Abreu
 Prefeito Municipal

Município de Monsenhor Gil
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.189.495/0001-00
 Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 E-mail: educacao@monsengorgil.pi.gov.br

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CRITÉRIOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO: PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR)

ATRIBUIÇÃO: Planejar e ministrar aulas às crianças, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa. Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras específicas ou troca de ideias com orientadores educacionais para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem. Participar da elaboração do projeto pedagógico de sua unidade escolar. Cumprir o plano de trabalho seguindo o projeto pedagógico de sua unidade escolar. Realizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada. Colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola com a comunidade. Participar de reuniões com pais, em conjunto com outros profissionais de ensino. Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado. Participar de censo, efetivação de matrículas e outros eventos, quando solicitado. Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional. Participar de projetos de inclusão escolar, de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Participar do processo de avaliação institucional. Coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nas crianças o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação e canto para ajudá-las a compreender melhor o ambiente em que vivem. Desenvolver nas crianças hábitos de higiene, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização. Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e da percepção visual da criança, favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem. Desenvolver a faculdade criativa da criança, ajudando-a a compreender, relacionar-se e expressar-se dentro de uma lógica consciente. Fazer com que a criança tenha contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades;

CARGO BIBLIOTECÁRIO:

Gerenciar unidades municipais como bibliotecas, centros de documentação, museus, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas; assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; organizar e desenvolver trabalhos relativos à registro, catalogação e classificação de acervo bibliográfico; assistir aos usuários, protocolar movimentação do acervo; realizar pesquisas e manter o controle do sistema; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; realizar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade compatíveis com o cargo.

Município de Monsenhor Gil
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.189.495/0001-00
 Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 E-mail: educacao@monsengorgil.pi.gov.br

CARGO NUTRICIONISTA:

Desenvolver e participar de programas de educação e segurança nutricional; assessorar as diversas áreas e os programas federais em execução no Município principalmente os do PSE, no que se refere ao conteúdo educacional e terapêutico da nutrição; prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos) em instituições, programas e órgãos municipais; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; desenvolver atividades de nutrição clínica, efetuar controle higiênico-sanitário em conformação com os processos de boas práticas; exercer atribuições de planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação dos serviços de nutrição da alimentação escolar; realizar assistência e educação nutricional; realizar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade compatíveis com o cargo; elaborar cardápio de alimentação escolar; visitar escolas especificamente as dependências da cantina; fiscalizar armazenamento e preparo da alimentação; ministrar palestras a professores e alunos; acompanhar a aquisição dos gêneros alimentícios de modo que estes assegurem o valor nutricional fornecido pelo FNDE.

CARGO PSICÓLOGO:

Realizar avaliação, orientação, apoio, e diagnóstico psicológico clínico, do trabalho, social e do trânsito, como atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, em órgãos municipais de assistência social, unidades de saúde, educação e apoio administrativo; participar, dirigir análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho etc.), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de subsidiar ou assessorar as diversas ações da administração; elaborar diagnósticos psicossociais das organizações; desenvolver análise científica no campo dos processos psicológicos, psicossociais e psicofísicos relacionados à seara do trânsito no município; desenvolver e assessorar o trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar de avaliações e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados; supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional; promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais; participar no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança; assessorar os órgãos da administração, na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não; realizar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade compatíveis com o cargo.

CARGO TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental dos pacientes e participar de programas de saúde pertinentes; realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas.

Município de Monsenhor Gil
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.189.495/0001-00
 Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 E-mail: educacao@monsengorgil.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)

CARGO INSTRUTOR DE INFORMÁTICA:

Manter os equipamentos de informática em condições de uso, passar conhecimentos de informática para os alunos da rede municipal de ensino na qualidade de instrutor; ser responsável pelas estações de rede da Prefeitura e pela distribuição e segurança de trabalho dos usuários; realizar a manutenção geral de uso dos sistemas adotados pela Prefeitura; preparar backups, treinar os professores usuários do sistema; preparar alternativas de uso dos periféricos pelos usuários; manter, conhecimentos dos softwares específicos, proceder tarefas de rotina de digitação; operar computadores, observando e controlando seu funcionamento para processar os programas elaborados; analisar antes do processamento, o programa a ser executado, estudando as indicações e instalações do sistema do sistema determinado; regular os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares; identificar erros e adotar as medidas prescritas para corrigi-los ou reportá-los; realizar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade compatíveis com o cargo.

Segue abaixo a relação dos cargos, quantidade de vagas, remuneração e carga horária:

Cargo/Função (a)	Carga Horária (Hs)	Quantidade de vagas (b)	Remuneração R\$
Bibliotecário	40h	1	R\$ 3.008,00
Professor Educação Infantil	30h	3	R\$ 3.649,46
Professor Polivalência 1º ao 5º Ano	30h	7	R\$ 3.649,46
Professor - Apoio AEE	30h	2	R\$ 3.649,46
Professor de Matemática	30h	2	R\$ 2.433,88
Professor de Língua Portuguesa	30h	2	R\$ 2.433,88
Professor de História	20h	2	R\$ 2.433,88
Professor de Geografia	20h	2	R\$ 2.433,88
Professor de Ciências	20h	2	R\$ 2.433,88
Professor de Educação Física	20h	2	R\$ 2.433,88
Professor de Artes	20h	2	R\$ 2.433,88
Professor de Ensino Religioso	20h	1	R\$ 2.433,88
Psicólogo	40h	1	R\$ 1.800,00
Terapeuta Ocupacional	40h	1	R\$ 1.800,00
Nutricionista	40h	1	R\$ 1.800,00
Instrutor de Informática	40h	1	R\$ 1.518,00

Município de Monsenhor Gil
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.189.495/0001-00
Endereço: Rua Jose Noronha, 75 – Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
E-mail: educacao@monsensorgil.pi.gov.br

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital. Diário oficial dos Municípios e https://transparencia.monsensorgil.pi.gov.br/transparencia/concursos-e-seletivos	18/06/2025
02. Período de inscrição. Sede da secretaria Municipal de Educação ou https://transparencia.monsensorgil.pi.gov.br/transparencia/concursos-e-seletivos	20/06/2025 a 01/07/2025
03. Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos. https://transparencia.monsensorgil.pi.gov.br/transparencia/concursos-e-seletivos	02/07/2025
04. Prazo final para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição. Sede da secretaria Municipal de Educação ou educacao@monsensorgil.pi.gov.br	03/07 a 04 de julho
05. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos https://transparencia.monsensorgil.pi.gov.br/transparencia/concursos-e-seletivos	07/07/2025
06. Divulgação dos locais de realização do texto dissertativo/ Portal da transparência e mural da secretaria https://transparencia.monsensorgil.pi.gov.br/transparencia/concursos-e-seletivos	10/07/2025
07 Realização do texto dissertativo	13/07/2025
06. Dvulgação do resultado preliminar no diário oficial dos Municípios e https://transparencia.monsensorgil.pi.gov.br/transparencia/concursos-e-seletivos	17/07/2025
07. Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar. Sede da secretaria Municipal de Educação ou educacao@monsensorgil.pi.gov.br	18 a 21/07/2025
08. Resultado dos recursos interpostos https://transparencia.monsensorgil.pi.gov.br/transparencia/concursos-e-seletivos	22/07/2025
09. Publicação do resultado definitivo para homologação. Diário oficial dos Municípios e https://transparencia.monsensorgil.pi.gov.br/transparencia/concursos-e-seletivos	23/07/2025

Município de Monsenhor Gil
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.189.495/0001-00
Endereço: Rua Jose Noronha, 75 – Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
E-mail: educacao@monsensorgil.pi.gov.br

ANEXO III - ESTRUTURA DO CURRÍCULO VITAE

O CURRÍCULO VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo
CPF e RG
E-mail -
Celular
Endereço completo

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA (

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

5 - DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA

Município de Monsenhor Gil
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.189.495/0001-00
Endereço: Rua Jose Noronha, 75 – Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
E-mail: educacao@monsensorgil.pi.gov.br

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 004/2025 - MONSENHOR GIL/PI

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____
DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO
DADOS PESSOAIS:
NOME: _____
R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____
ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____
CEP: _____ - CIDADE _____ ESTADO: _____
TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____
E-MAIL: _____
CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS _____
MONSENHOR GIL/PI, ____/____/2025

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

Município de Monsenhor Gil
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.189.495/0001-00
Endereço: Rua Jose Noronha, 75 – Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
E-mail: educacao@monsensorgil.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)


ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DO CARGO	1,0	1,0	
NÍVEL SUPERIOR EM OUTRA ÁREA	0,5	0,5	
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO	1,0	2,0	
ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA	1,0	1,0	
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO	1,0 (por ano)	3,0	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Participação em cursos com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do certificado dentro dos últimos 03 (três) anos, contados da data deste edital.	1,0 por evento (até cinco)	2,5	
TOTAL		10	

Município de Monsenhor Gil
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.189.495/0001-00
 Endereço: Rua Jose Noronha, 75 – Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 E-mail: educacao@monsenhorgil.pi.gov.br

Município de Monsenhor Gil
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.189.495/0001-00
 Endereço: Rua Jose Noronha, 75 – Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 E-mail: educacao@monsenhorgil.pi.gov.br


ANEXO VI

Limite mínimo de linhas: 15 linhas - Limite máximo de linhas: 30 linhas

A) Texto Dissertativo: 10,0 PONTOS, distribuídos conforme os critérios descritos abaixo:

a. coesão e coerência do texto (2,5) – este item levará em conta a construção do texto escrito pelo candidato, analisando como ele concatena as partes componentes do referido, de modo a torná-lo uma unidade, usando os elementos coesivos (pronomes e demais elementos referenciais, como conjunções, dentre outros) e como apresenta e desenvolve suas ideias, fazendo isso sequencialmente, formando um circuito, sem que haja contradição.

b. adequação à norma padrão da língua portuguesa (2,5) – este item levará em conta o domínio da norma padrão da Língua Portuguesa na sua modalidade escrita. Deverão ser observados usos gramaticais, como concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acentuação e pontuação, além de vocabulário adequado ao registro formal.

c. adequação ao texto argumentativo (5,0) – este item deverá levar em conta a apresentação e desenvolvimento de, pelo menos, uma estrutura básica de texto argumentativo, composto de:
 (1) apresentação de ponto de vista;
 (2) defesa de ponto de vista.

B) CONTEÚDO: 10,0 PONTOS, distribuídos conforme os critérios descritos abaixo:

a. apresentação de conceitos, bem como desenvolvimento dos mesmos conforme solicitação da questão (5,0) – este item levará em conta se o candidato indica conhecer conceitos relacionados à Educação em linhas gerais, bem como se consegue desenvolver uma linha de pensamento teórico que vá ao encontro do queo enunciado da questão solicita.

b. estabelecimento de relações e posicionamentos críticos acerca das informações expostas (5,0) – este item levará em conta se o candidato consegue relacionar posições críticas (conflituosas ou não) acerca do tema em exposição, deixando claro seu posicionamento acerca do referido.

Município de Monsenhor Gil
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.189.495/0001-00
 Endereço: Rua Jose Noronha, 75 – Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 E-mail: educacao@monsenhorgil.pi.gov.br

Município de Monsenhor Gil
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.189.495/0001-00
 Endereço: Rua Jose Noronha, 75 – Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 E-mail: educacao@monsenhorgil.pi.gov.br

ANEXO VII – POSSÍVEIS TEMAS DISSERTAÇÃO

Os desafios da educação inclusiva no Brasil, os principais desafios enfrentados na efetivação da educação inclusiva nas escolas brasileiras, considerando aspectos estruturais, pedagógicos e sociais. como esses fatores impactam o processo de aprendizagem e a garantia do direito à educação para estudantes com deficiência.

Escolas de tempo integral: impactos e desafios, os efeitos da implementação do modelo de escolas de tempo integral na rede pública de ensino, destacando seus benefícios no processo formativo dos estudantes, bem como os obstáculos que dificultam sua consolidação, como questões de infraestrutura, gestão e equidade.

Educação étnico-racial e perspectivas de gênero na escola, a importância da inserção de temáticas étnico-raciais e de gênero no ambiente escolar, discutindo os desafios e resistências enfrentadas nesse processo, bem como as contribuições dessas abordagens para a construção de uma educação democrática, plural e cidadã.

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
RAZÕES DE RECURSO:	
Data: __/__/2025	
Assinatura Recorrente:	
Julgamento do recurso pela comissão:	